



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº. : 025351/2009-91
INTERESSADO : CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – CCE
ASSUNTO : Prestação de contas final do Contrato nº 37/2010,
celebrado entre a Ufes e a Fest

RELATÓRIO

Trata o presente processo da prestação de contas final do Contrato nº 37/2010, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (Fest), no valor de R\$ 327.511,24 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), relativo ao "Projeto de Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico do CCE". Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de prestação de contas final – análise contábil e financeira do Departamento de Contratos e Convênios (DCC), pelo técnico em Contabilidade Luzimar Elias Dalfor (fls. 1611 a 1642);
- Despacho do DCC/Proad sobre a análise de prestação de contas final do Contrato nº 37/2010 (fl. 1643);
- Apresentação de justificativa pela Fest, por meio do Ofício CE-GAF - 200/2019, das pendências relacionadas no relatório preliminar de análise de prestação de contas parcial encaminhado pelo DCC/Proad (fls. 1646 a 1657).

PARECER

Considerando que o relatório final de cumprimento do objeto do projeto foi apresentado pelo coordenador com a aprovação do vice-diretor do Centro de Ciências Exatas e a ata de aprovação do Conselho Departamental do CCE (fl. 1129);

considerando o despacho do diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/Proad (fl. 1643);

considerando que a Fest apresenta justificativa, mediante o Ofício CE-GAF 200/2019, das pendências relacionadas no relatório preliminar de análise de prestação de contas parcial encaminhado pelo DCC/Proad (fls. 1646 a 1657);

considerando que os recursos financeiros foram excepcionalmente usados com a finalidade de atender a demandas institucionais inseridas no "Projeto de Desenvolvimento Institucional da Ufes", portanto, de acordo com o § 1º do art. da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, não se caracterizando o desvio de finalidade e nem tampouco de objeto,

e estando o processo bem instruído, a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário desta Universidade, na reunião do dia 27 de junho de 2019, decidiu, por unanimidade dos conselheiros presentes, emitir parecer favorável às seguintes determinações:

1. **Aceitar e aprovar** o Relatório Final de Cumprimento do Objeto apresentado pelo coordenador com a aprovação do vice-diretor do Centro de Ciências Exatas e ata de aprovação do Conselho Departamental do CCE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



2. **Aprovar** a prestação de contas final do Contrato nº 37/2010 no que tange à responsabilidade do coordenador;
3. **Aprovar** a prestação de contas final do supracitado contrato, no que se refere à atuação da Fundação e recomendar que as inadequações e pendências relacionadas no item V do Resumo dos apontamentos do relatório final de análise de prestação de contas final emitido pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/Proad não sejam mais praticadas.

Vitória, 27 de junho de 2019.

ARMANDO BIONDO FILHO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças


EUSTÁQUIO V. RIBEIRO DE CASTRO
Membro


GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
Membro


RENATO RODRIGUES NETO
Membro


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 76/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. ACEITAR** O RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CCE" APRESENTADO PELO COORDENADOR COM A APROVAÇÃO DO VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E A ATA DE APROVAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCE; E **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 37/2010 CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DA FUNDAÇÃO, **RECOMENDANDO** QUE AS INADEQUAÇÕES E PENDÊNCIAS RELACIONADAS NO ITEM V DO RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL ENCAMINHADO PELO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC) DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **025351/2009-91**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2019.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº : **025351/2009-91**
INTERESSADO : **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – CCE**
ASSUNTO : **Prestação de contas final do Contrato nº 37/2010,**
celebrado entre a Ufes e a Fest

DESPACHO

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº 76/2019 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

Campus Universitário, 16 de julho de 2019.

Gisele Brotto Ignácio

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Na direção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

OF. Nº. 475/2019/DPI/UFES

Vitória, 14 de outubro de 2019.

À Fundação Espírito Santense de tecnologia (Fest)

Assunto: Decisão Nº 76/2019 do Conselho Universitário

Senhor Superintendente,

Segue para conhecimento cópia da Decisão Nº 76/2019 do Conselho Universitário, em especial quanto ao item 2, referente ao Processo de Prestação de Contas Final nº 23068.025351/2009-91 Contrato nº 37/2010 e Cópia do Relatório Final de Análise de Prestação de Contas Final.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Coordenação de Prestação de Contas/DPI, pelo telefone (27) 3335-2551, com Rodrigo Louzada.

Atenciosamente,


Elandra Claudino de J. Mendes
Técnico em Contabilidade
SIAPE: 2180169